PROJETO DE LEI Nº 2537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na Rua Martin Lutero.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar Contribuição de Melhoria decorrente de obra pública de pavimentação em Blocos de Concreto Tipo "S" com área total de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados) e custo de R$ 8.153,60 (oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a ser realizada na rua Martin Lutero, conforme processo administrativo nº 038/2020, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2020.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos à licitação descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitada a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria relativa à obra de pavimentação que será executada nos imóveis situados na rua Martins Lutero.

Esta Lei faz-se necessária para adequarmos a cobrança ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2009 e demais normas correlatas como o Código Tributário Nacional.

Também, importante referir que a obra a ser realizada na Rua Martin Lutero e que foi licitada através da Tomada de Preços nº 004/2020, inicialmente foi elaborada pensando na participação dos munícipes atingidos que ficariam responsáveis pela compra dos blocos de concreto e meios fios a serem colocados.

No entanto, a adesão a esta forma de execução não foi total entre os moradores beneficiados. Assim, a fim de viabilizarmos a pavimentação integral, estamos optando pela aquisição, pelo Município, dos Blocos de Concreto e meios fios faltantes para posterirormente cobrarmos a respectiva contribuição dos cidadãos que não concordaram com a maneira originalmente pactuada.

Assim, a lei é necessária para dar a devida legalidade à futura cobrança, bem como melhor atender a todos os munícipes impactados com a realização da obra que poderá ser executada em sua totalidade e de maneira mais justa.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br